



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

### ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

**AIDA CORETI DA SILVA NUNES**, Brasileira, Divorciada, RG 2017411626 / SSP - RS, CPF 25172395091, filha de ARLINDO DA SIQUEIRA NUNES e IVONE DA SILVA NUNES, nascida em 03/03/1962, Endereço - AVENIDA JOSE ALOISIO FILHO, 1185, AP. 563 TORRE P.

16 de Junho de 2014, às 18:00:22

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **72a6abe326f4786b1eb396a167ef8c07**